



Número: **0830848-22.2021.8.15.2001**

Classe: **PROCEDIMENTO COMUM CÍVEL**

Órgão julgador: **9ª Vara Cível da Capital**

Última distribuição : **05/08/2021**

Valor da causa: **R\$ 9.450,00**

Assuntos: **Acidente de Trânsito, Acidente de Trânsito**

Segredo de justiça? **NÃO**

Justiça gratuita? **NÃO**

Pedido de liminar ou antecipação de tutela? **NÃO**

| Partes | Procurador/Terceiro vinculado |
|--|--|
| JHONATHA DE SOUZA SILVA (AUTOR) | JULIANA BRAVO DE ARRUDA SCHERMANN (ADVOGADO) |
| SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A. (REU) | SUELIO MOREIRA TORRES (ADVOGADO) |
| TIAGO MARTINS FORMIGA registrado(a) civilmente como TIAGO MARTINS FORMIGA (TERCEIRO INTERESSADO) | |

| Documentos | | | |
|------------|--------------------|---|-------------------|
| Id. | Data da Assinatura | Documento | Tipo |
| 74097993 | 31/05/2023 09:54 | Petição | Petição |
| 74097994 | 31/05/2023 09:54 | 2839189_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_05 | Outros Documentos |
| 74097995 | 31/05/2023 09:54 | 2839189_PETICAO_INTERLOCUTORIA_Anexo_04 | Outros Documentos |
| 74097996 | 31/05/2023 09:54 | 2839189_PETICAO_INTERLOCUTORIA_04 (1) | Outros Documentos |

EM ANEXO





Cálculo de Atualização Monetária

| Dados básicos informados para cálculo | |
|---------------------------------------|--|
| Descrição do cálculo | |
| Valor Nominal | R\$ 168,50 |
| Indexador e metodologia de cálculo | INPC-IBGE - Calculado pelo critério mês cheio. |
| Período da correção | Junho/2018 a Janeiro/2022 |
| Taxa de juros (%) | 1 % a.m. simples |
| Período dos juros | 01/10/2021 a 04/03/2022 |
| Honorários (%) | 10 % |

| Dados calculados | | |
|---------------------------------|------------|-------------------|
| Fator de correção do período | 1310 dias | 1,241383 |
| Percentual correspondente | 1310 dias | 24,138333 % |
| Valor corrigido para 01/01/2022 | (=) | R\$ 209,17 |
| Juros(154 dias-5,00000%) | (+) | R\$ 10,46 |
| Sub Total | (=) | R\$ 219,63 |
| Honorários (10%) | (+) | R\$ 21,96 |
| Valor total | (=) | R\$ 241,59 |

Retornar Imprimir





| | | | | |
|---|-------------------------|----------------------------|--------------------------------|--|
| | | | Nº DA CONTA JUDICIAL | |
| | | | 2100126701556 | |
| Nº DA PARCELA | DATA DO DEPÓSITO | AGÊNCIA (PREF / DV) | TIPO DE JUSTIÇA | |
| 0 | 24/02/2022 | 1618 | ESTADUAL | |
| DATA DA GUIA | Nº DA GUIA | Nº DO PROCESSO | TRIBUNAL | |
| 24/02/2022 | 2839189 | 08308482220218152001 | TRIBUNAL DE JUSTICA | |
| COMARCA | ORGÃO/VARA | DEPOSITANTE | VALOR DO DEPÓSITO (R\$) | |
| JOAO PESSOA | 9 VARA CIVEL | RÉU | 241,59 | |
| NOME DO RÉU/IMPETRADO | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | | |
| SEGURADORA LÍDER DOS CONSÓRCIOS DO SEGURO DPVAT S/A | Jurídica | 09248608000104 | | |
| NOME DO AUTOR / IMPETRANTE | TIPO DE PESSOA | CPF / CNPJ | | |
| JHONATHA DE SOUZA SILVA | Física | 10895282488 | | |
| AUTENTICAÇÃO ELETRÔNICA | | | | |
| 17D7CC53CC2AD02C | | | | |
| CÓDIGO DE BARRAS | | | | |





EXMO.SR.DR.JUIZ DE DIREITO DA 9ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE JOAO PESSOA/PB

Processo: 0830848-22.2021.8.15.2001

SEGURADORA LIDER DOS CONSORCIOS DO SEGURO DPVAT S.A, previamente qualificada nos autos do processo em epígrafe, neste ato, representada por seus advogados que esta subscrevem, nos autos da **AÇÃO DE COBRANÇA DE SEGURO DPVAT**, que lhe promove **JHONATHA DE SOUZA SILVA**, em trâmite perante este Douto Juízo, vem, respeitosamente, à presença de V. Exa., **requerer a juntada do Comprovante de Pagamento da liquidação, no valor de R\$ 241,59 (duzentos e quarenta e um reais e cinquenta e nove centavos) referente à condenação da sentença e, R\$ 4.120,94 (QUATRO MIL, CENTO E VINTE REAIS E NOVENTA E QUATRO CENTAVOS) referente ao saldo remanescente.**

Assim, pugna a ré pela intimação da parte autora nos termos do art. 526, §1º, NCPC, havendo extinção com a concordância expressa ou em sendo ultrapassado o prazo de 05 dias sem manifestação, deverá ser extinta a execução nos termos do art. 526, §3º c/c 924, II, NCPC.

Por fim, que seja observado exclusivamente o nome do advogado **SUELIO MOREIRA TORRES 15477/PB**, para efeito de intimações futuras, sob pena de nulidade das mesmas.

Termos em que,
Pede Juntada,

Joao pessoa, 29 de maio de 2023

JOÃO BARBOSA

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



OAB/PB 4246-A

SUELIO MOREIRA TORRES
OAB/PB 15477

Rua São José, 90, 8º andar, Centro, Rio de Janeiro/RJ - CEP: 20010-020
www.joaobarbosaadvass.com.br



Assinado eletronicamente por: SUELIO MOREIRA TORRES - 31/05/2023 09:54:36
<https://pje.tjpb.jus.br:443/pje/Processo/ConsultaDocumento/listView.seam?x=23053109543577400000069834695>
Número do documento: 23053109543577400000069834695

Num. 74097996 - Pág. 2